

Congonhas, 15 julho de 2025

Ofício N° 054/25

De: Secretaria de Segurança Pública e Trânsito

Diretoria de Defesa Civil

Para: Câmara Municipal de Congonhas

Vereadora: Simônia Maria de Jesus Magalhães

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 1878/2025

Data: 16/07/2025 - Horário: 14:58
Legislativo

Prezada Senhora,

Em atenção ao ofício nº449/CMC/2025, informamos que a Defesa Civil realizou as vistorias técnicas na Escola Municipal Conceição Lima de Oliveira e Na Creche Dom Luciano, ambas localizadas no bairro Residencial Gualter Pereira Monteiro conforme solicitado.

Segue em anexo relatórios para conhecimento.

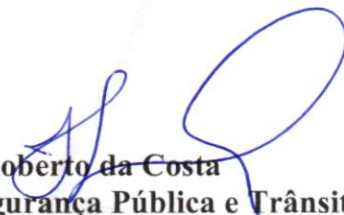
Atenciosamente,



Wagner Cordeiro Matosinhos
Coordenador de Defesa Civil



Mauro Lúcio Justino de Oliveira
Diretor de Defesa Civil



José Roberto da Costa
Secretário de Segurança Pública e Trânsito

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

• Prefeitura de Congonhas MG

Av. Júlia Kubitschek, 230 - Centro • 36410-084 Congonhas MG • Telefone: (31) 3732-0800 | Ramal: 0717
WWW.congonhas.MG.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
E TRÂNSITO
DIRETORIA DE SEGURANÇA SOCIAL
COORDENADORIA PROTEÇÃO E
DEFESA CIVIL



Nº305/2025

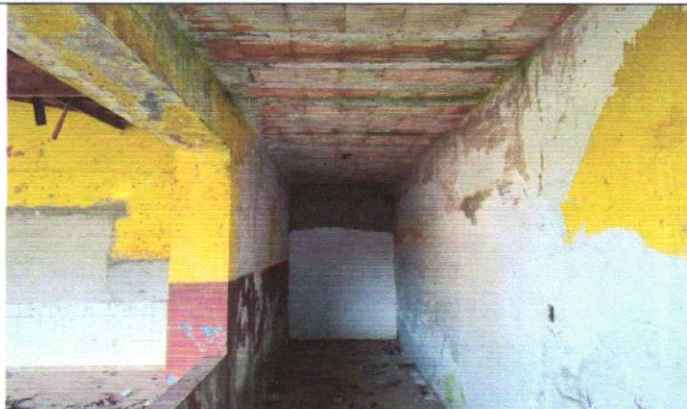
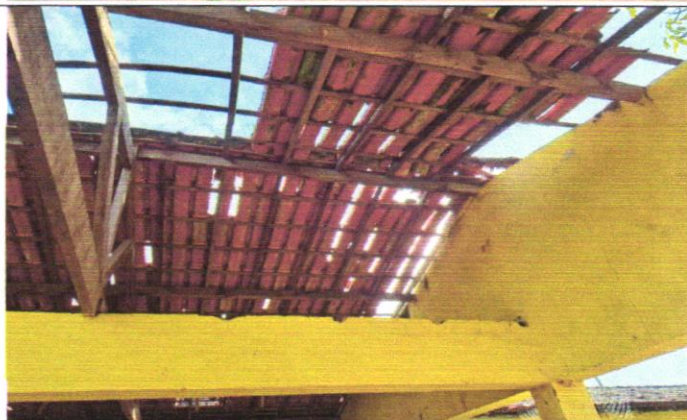
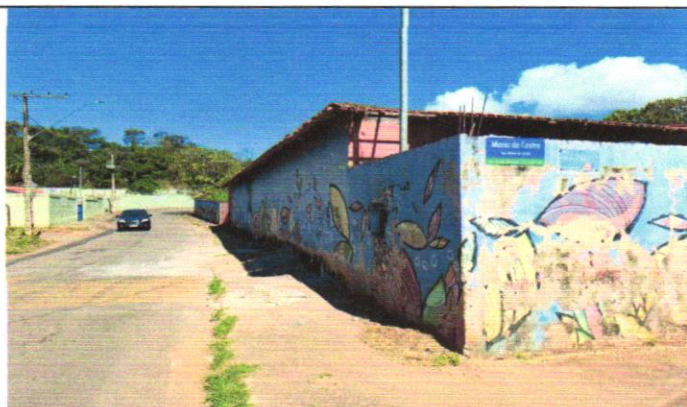
Nº Registro de atendimento:-

Data: 26/06/2025

Endereço: Rua: Crispim Francisco Mendes, nº 45 Bairro: Residencial Gualter Monteiro

Solicitante: Simônia Maria de Jesus Magalhães (Vereadora)

Número de moradores:




Marcus Pinheiro Pimenta
Ag. Proteção da Defesa Civil


Jean Carlos de Araújo
Ag. Proteção da Defesa Civil


Adriana A.C. Maia Oliveira
Eng. Civil CREA 83938/D



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
E TRÂNSITO
DIRETORIA DE SEGURANÇA SOCIAL
COORDENADORIA PROTEÇÃO E
DEFESA CIVIL



Nº305/2025

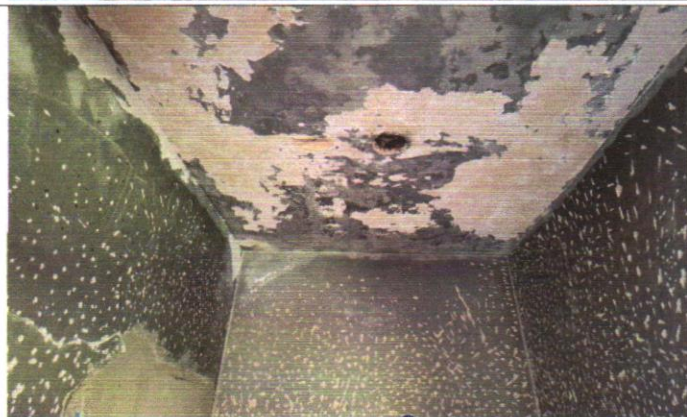
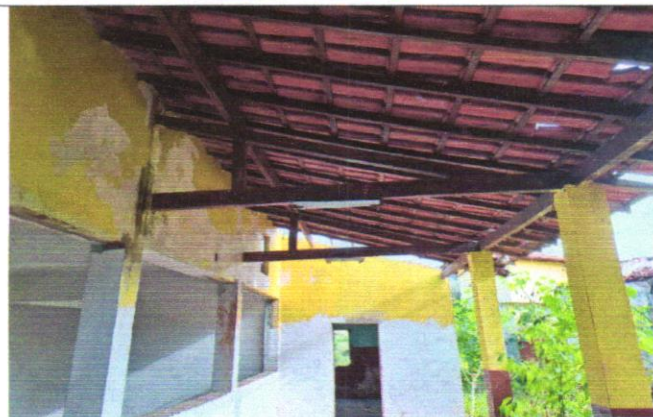
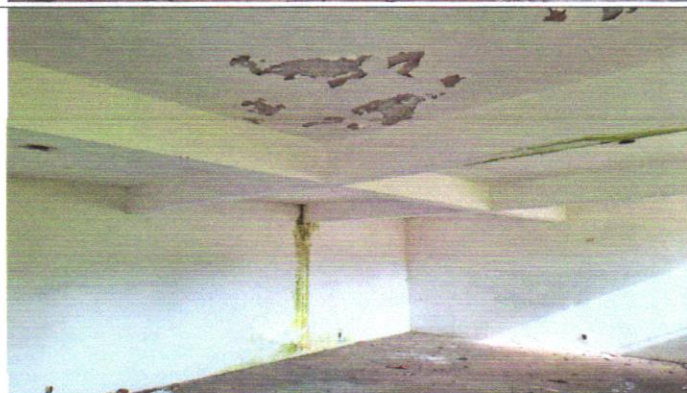
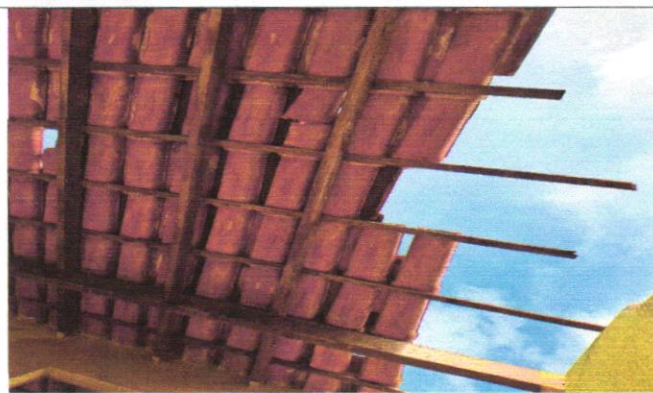
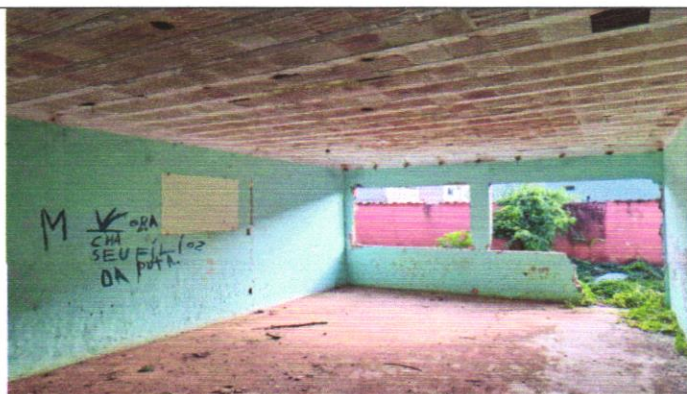
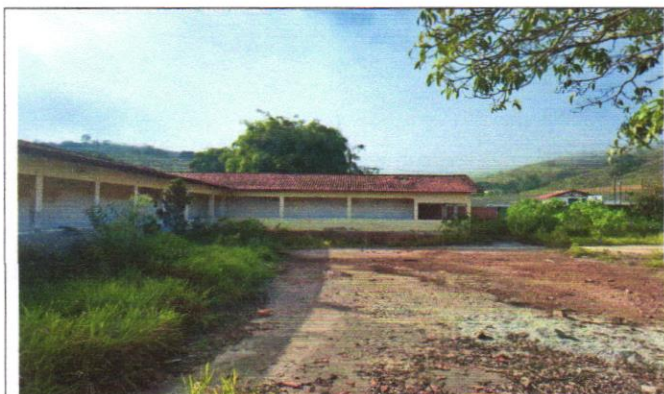
Nº Registro de atendimento:-

Data: 26/06/2025

Endereço: Rua: Crispim Francisco Mendes, nº 45 Bairro: Residencial Gualter Monteiro

Solicitante: Simônia Maria de Jesus Magalhães (Vereadora)

Número de moradores:




Marcus Pinheiro Pimenta
Ag. Proteção da Defesa Civil


Jean Carlos de Araújo
Ag. Proteção da Defesa Civil


Adriana A.C. Maia Oliveira
Eng Civil CREA 83938/D



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
E TRÂNSITO
DIRETORIA DE SEGURANÇA SOCIAL
COORDENADORIA PROTEÇÃO E
DEFESA CIVIL



Nº305/2025

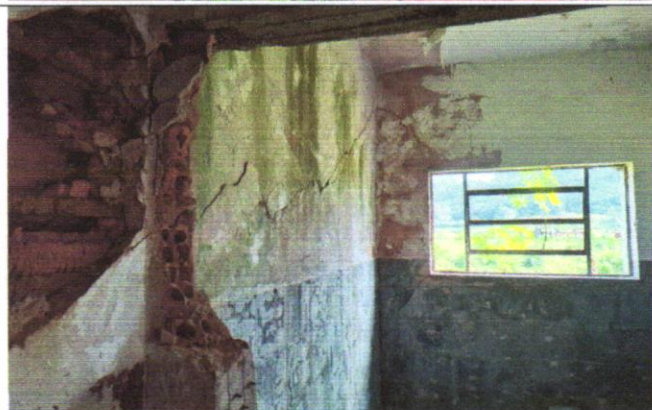
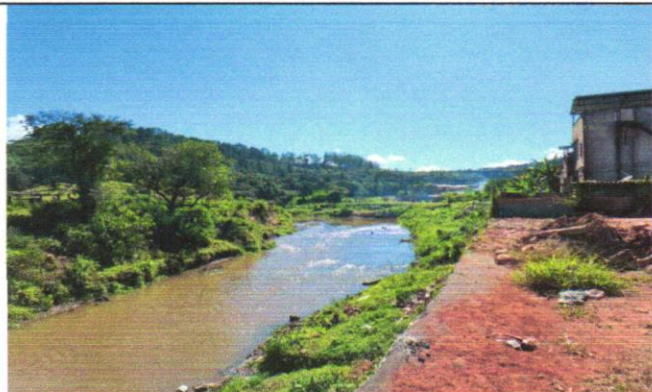
Nº Registro de atendimento:-

Data: 26/06/2025

Endereço: Rua: Crispim Francisco Mendes, nº 45 Bairro: Residencial Gualter Monteiro

Solicitante: Simônia Maria de Jesus Magalhães (Vereadora)

Número de moradores:



Marcus Pinheiro Pimenta
Ag. Proteção da Defesa Civil

Jean Carlos de Araújo
Ag. Proteção da Defesa Civil

Adriana A.C. Maia Oliveira
Eng. Civil CREA 83938/D



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
E TRÂNSITO
DIRETORIA DE SEGURANÇA SOCIAL
COORDENADORIA PROTEÇÃO E
DEFESA CIVIL



Nº305/2025

Nº Registro de atendimento:-

Data: 26/06/2025

Endereço: Rua: Crispim Francisco Mendes, nº 45 Bairro: Residencial Gualter Monteiro

Solicitante: Simônia Maria de Jesus Magalhães (Vereadora)

Número de moradores:

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA

1. IDENTIFICAÇÃO

- Município: Congonhas/MG
- Endereço da edificação vistoriada: Rua Crispim Francisco Mendes nº 45
- Finalidade da edificação: Antiga Escola Municipal Conceição Lima Guimarães
- Situação atual: Desativada
- Solicitante: Sra. Vereadora Simônia Maria de Jesus Magalhães
- Equipe técnica responsável: Adriana A.C. Maia Oliveira, Engenheira Civil CREA, 83948/D

2. OBJETIVO DA VISTORIA

A presente vistoria técnica tem como objetivo avaliar as condições físicas e ambientais do prédio onde funcionava uma escola pública que atendia os moradores do Bairro Residencial Gualter Pereira Monteiro, no município de Congonhas/MG. A edificação encontra-se atualmente desativada, devido à sua localização à jusante da barragem de rejeitos da CSN e em proximidade com o leito do Rio Maranhão, situação que demanda análise quanto à segurança estrutural e à viabilidade de eventual reativação do imóvel.

3. CONTEXTO AMBIENTAL E DE RISCO

O prédio da escola encontra-se inserido em uma zona potencial de alto risco, uma vez que está localizado:

- À jusante da barragem de rejeitos da mineradora CSN – estrutura de alto potencial de dano, cuja ruptura implicaria impactos severos para áreas situadas a jusante, inclusive o local da escola;
- Próximo às margens do Rio Maranhão, que apresenta riscos associados à inundação em períodos de cheia, além de possíveis processos erosivos nas margens.

Esses fatores, considerados em conjunto, motivaram a interdição preventiva da escola, visando à preservação da segurança dos alunos e servidores.

Marcus Pinheiro Pimenta
Ag. Proteção da Defesa Civil

Jean Carlos de Araújo
Ag. Proteção da Defesa Civil

Adriana A.C. Maia Oliveira
Eng. Civil CREA 83938/D



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
E TRÂNSITO
DIRETORIA DE SEGURANÇA SOCIAL
COORDENADORIA PROTEÇÃO E
DEFESA CIVIL



Nº305/2025

Nº Registro de atendimento:-

Data: 26/06/2025

Endereço: Rua: Crispim Francisco Mendes, nº 45 Bairro: Residencial Gualter Monteiro

Solicitante: Simônia Maria de Jesus Magalhães (Vereadora)

Número de moradores:

4. CONDIÇÕES GERAIS DA EDIFICAÇÃO

Durante a vistoria, observou-se que:

- A edificação encontra-se fechada e sem uso;
- As estruturas (paredes, coberturas, pisos) aparentam estado de conservação razoável, sem manifestações graves de patologias construtivas visíveis;
- Há infiltrações pontuais em alguns pontos de cobertura devido à deslocamento de telhas e alvenaria na maior parte está em bom estado, há alguns pontos de destruição;
- O entorno imediato apresenta vegetação não controlada e acesso limitado, o que pode contribuir para o avanço de processos de degradação.

Não foram identificados indícios de colapso estrutural iminente. No entanto, o risco externo oriundo da barragem e da proximidade do rio configura-se como impeditivo para a utilização da edificação para fins escolares, considerando os parâmetros de segurança atualmente adotados.

Marcus Pinheiro Pimenta
Ag. Proteção da Defesa Civil

Jean Carlos de Araújo
Ag. Proteção da Defesa Civil

Adriana A.C. Maia Oliveira
Eng. Civil CREA 83938/D



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
E TRÂNSITO
DIRETORIA DE SEGURANÇA SOCIAL
COORDENADORIA PROTEÇÃO E
DEFESA CIVIL



Nº305/2025

Nº Registro de atendimento:-

Data: 26/06/2025

Endereço: Rua: Crispim Francisco Mendes, nº 45 Bairro: Residencial Gualter Monteiro

Solicitante: Simônia Maria de Jesus Magalhães (Vereadora)

Número de moradores:

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, conclui-se que:

- A edificação encontra-se fisicamente em condições regulares, porém, conforme Plano Municipal de Segurança de Barragens, o imóvel está inserido em ZAS – Zona de Alto Salvamento, zona de potencial risco geotécnico e ambiental;
- A proximidade da barragem de rejeitos e do Rio Maranhão representa um fator limitante para qualquer proposta de reocupação do prédio com fins educacionais ou outros que envolvam permanência contínua de pessoas;
- Conforme Lei 14066/2020 Art. 18 A §3º:
“ ... Cabe ao poder público municipal adotar as medidas necessárias para impedir o parcelamento, o uso e a ocupação do solo urbano na ZAS, sob pena de caracterização de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.”
- Recomenda-se a manutenção da desativação da escola, enquanto não houver reavaliação e reclassificação do risco por parte dos órgãos competentes (órgãos ambientais e de segurança de barragens);
- Sugere-se, ainda, que o prédio seja periodicamente monitorado, com vistas à sua conservação e à prevenção de ocupações irregulares até que seja tomada decisão definitiva referente à utilização do prédio;
- A comunidade do Bairro Residencial Gualter Pereira Monteiro deve continuar a ser atendida por alternativa segura para fins escolares, com transporte escolar ou realocação definitiva das atividades educacionais para outro local adequado.


Marcus Pinheiro Pimenta
Ag. Proteção da Defesa Civil


Jean Carlos de Araújo
Ag. Proteção da Defesa Civil


Adriana A.C. Maia Oliveira
Eng. Civil CREA 83938/D



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
E TRÂNSITO
DIRETORIA DE SEGURANÇA SOCIAL
COORDENADORIA PROTEÇÃO E
DEFESA CIVIL



Nº306/2025

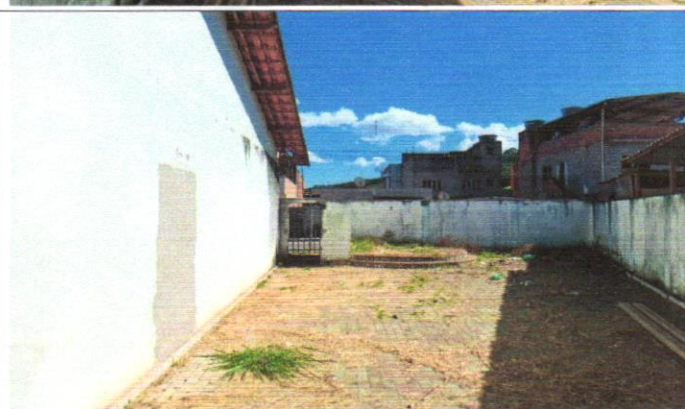
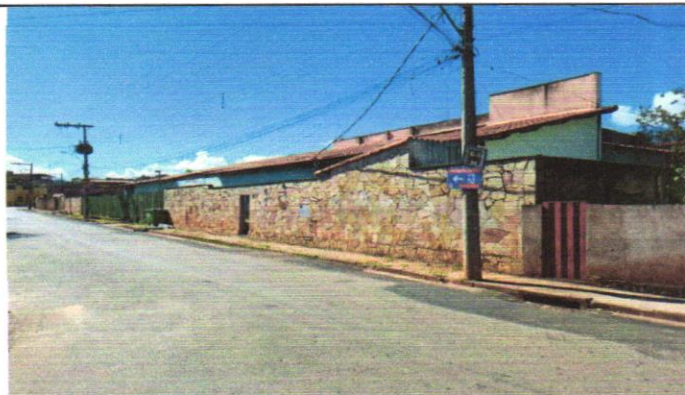
Nº Registro de atendimento:-

Data: 26/06/2025

Endereço: Rua: Crispim Francisco Mendes, nº 205, Bairro: Residencial Gualter Monteiro CEP: 36410-522

Solicitante: Simônia Maria de Jesus Magalhães (Vereadora)

Número de moradores:



Marcus Pinheiro Pimenta
Ag. Proteção da Defesa Civil

Jean Carlos de Araújo
Ag. Proteção da Defesa Civil

Adriana A.C. Maia Oliveira
Eng. Civil CREA 83938/D



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
E TRÂNSITO
DIRETORIA DE SEGURANÇA SOCIAL
COORDENADORIA PROTEÇÃO E
DEFESA CIVIL



Nº306/2025

Nº Registro de atendimento:-

Data: 26/06/2025

Endereço: Rua: Crispim Francisco Mendes, nº 205, Bairro: Residencial Gualter Monteiro CEP: 36410-522

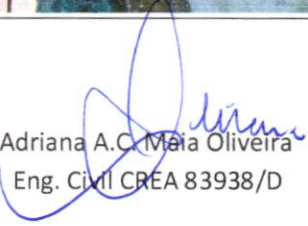
Solicitante: Simônia Maria de Jesus Magalhães (Vereadora)

Número de moradores:




Marcus Pinheiro Pimenta
Ag. Proteção da Defesa Civil


Jean Carlos de Araújo
Ag. Proteção da Defesa Civil


Adriana A.C. Maia Oliveira
Eng. Civil CREA 83938/D



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
E TRÂNSITO
DIRETORIA DE SEGURANÇA SOCIAL
COORDENADORIA PROTEÇÃO E
DEFESA CIVIL



Nº306/2025

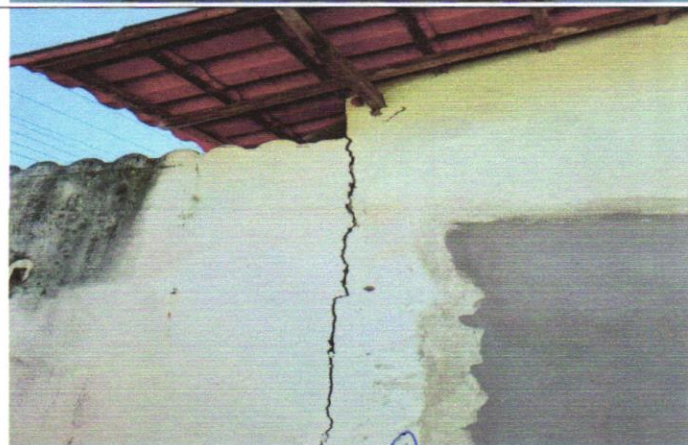
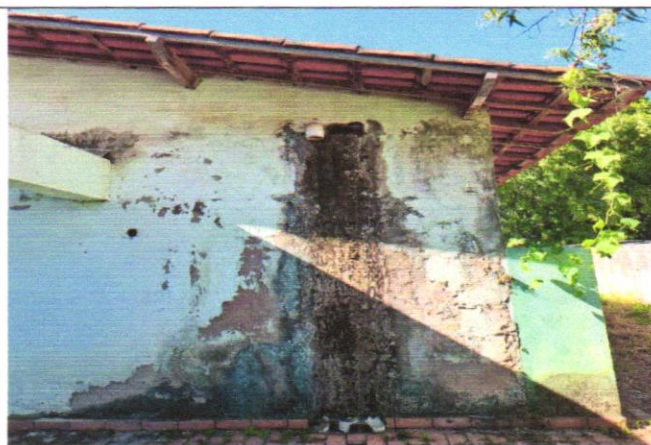
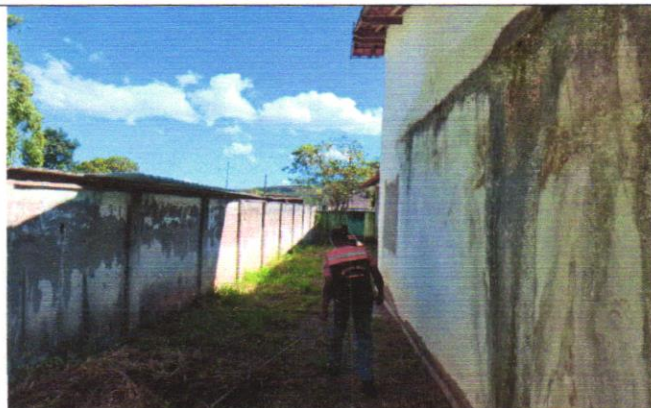
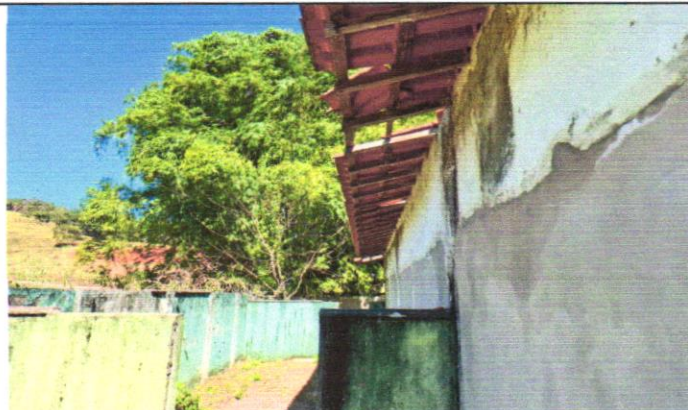
Nº Registro de atendimento:-

Data: 26/06/2025

Endereço: Rua: Crispim Francisco Mendes, nº 205, Bairro: Residencial Gualter Monteiro CEP: 36410-522

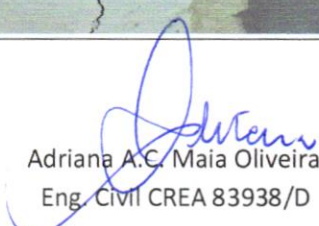
Solicitante: Simônia Maria de Jesus Magalhães (Vereadora)

Número de moradores:




Marcus Pinheiro Pimenta
Ag. Proteção da Defesa Civil


Jean Carlos de Araújo
Ag. Proteção da Defesa Civil


Adriana A.C. Maia Oliveira
Eng. Civil CREA 83938/D



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
E TRÂNSITO
DIRETORIA DE SEGURANÇA SOCIAL
COORDENADORIA PROTEÇÃO E
DEFESA CIVIL



Nº306/2025

Nº Registro de atendimento:-

Data: 26/06/2025

Endereço: Rua: Crispim Francisco Mendes, nº 205, Bairro: Residencial Gualter Monteiro CEP: 36410-522

Solicitante: Simônia Maria de Jesus Magalhães (Vereadora)

Número de moradores:

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA

1. IDENTIFICAÇÃO

- Município: Congonhas/MG
- Endereço da edificação vistoriada: Rua Crispim Francisco Mendes nº 205
- Finalidade da edificação: Antiga Creche Municipal Dom Luciano Mendes de Almeida
- Situação atual: Desativada
- Equipe técnica responsável: Adriana A.C. Maia Oliveira, Engenheira Civil CREA, 83948/D

2. OBJETIVO DA VISTORIA

A presente vistoria técnica tem como objetivo avaliar as condições físicas e ambientais do prédio onde funcionava a Creche Municipal que atendia as crianças do Bairro Residencial Gualter Pereira Monteiro, no município de Congonhas/MG. A edificação encontra-se atualmente desativada, devido à sua localização à jusante da barragem de rejeitos da CSN e em proximidade com o leito do Rio Maranhão, situação que demanda análise quanto à segurança estrutural e à viabilidade de eventual reativação do imóvel.

3. CONTEXTO AMBIENTAL E DE RISCO

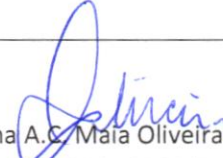
O prédio da creche encontra-se inserido em Zona de Alto Salvamento, zona potencial de alto risco, uma vez que está localizado:

- À jusante da barragem de rejeitos da mineradora CSN – estrutura de alto potencial de dano, cuja ruptura implicaria impactos severos para áreas situadas a jusante, inclusive o local da escola;
- Próximo às margens do Rio Maranhão, que apresenta riscos associados à inundação em períodos de cheia, além de possíveis processos erosivos nas margens.

Esses fatores, considerados em conjunto, motivaram a interdição preventiva da escola, visando à preservação da segurança dos alunos e servidores.


Marcus Pinheiro Pimenta
Ag. Proteção da Defesa Civil


Jean Carlos de Araújo
Ag. Proteção da Defesa Civil


Adriana A.C. Maia Oliveira
Eng. Civil CREA 83938/D



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
E TRÂNSITO
DIRETORIA DE SEGURANÇA SOCIAL
COORDENADORIA PROTEÇÃO E
DEFESA CIVIL



Nº306/2025

Nº Registro de atendimento:-

Data: 26/06/2025

Endereço: Rua: Crispim Francisco Mendes, nº 205, Bairro: Residencial Gualter Monteiro CEP: 36410-522

Solicitante: Simônia Maria de Jesus Magalhães (Vereadora)

Número de moradores:

4. CONDIÇÕES GERAIS DA EDIFICAÇÃO

Durante a vistoria, observou-se que:

- A edificação encontra-se fechada e sem uso;
- As estruturas (paredes, coberturas, pisos) aparentam bom estado de conservação, sem manifestações graves de patologias construtivas visíveis;
- Há infiltrações pontuais em alguns pontos de cobertura devido à deslocamento de telhas e alvenaria na maior parte está em bom estado, há algumas trincas que podem ser resultado de construção em diferentes etapas, ou sem amarração;
- A área externa apresenta um ponto de deslizamento de terreno, algumas anomalias no piso, mas não apresenta recalque e riscos de desmoronamentos;
- Não foram identificados indícios de colapso estrutural iminente.
- No entanto, o risco externo oriundo da barragem e da proximidade do rio configura-se como impeditivo para a utilização da edificação para fins escolares, considerando os parâmetros de segurança atualmente adotados.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, conclui-se que:

- A edificação encontra-se fisicamente em condições regulares, porém, conforme Plano Municipal de Segurança de Barragens, o imóvel está inserido em ZAS – Zona de Alto Salvamento, zona de potencial risco geotécnico e ambiental;
- A proximidade da barragem de rejeitos e do Rio Maranhão representa um fator limitante para qualquer proposta de reocupação do prédio com fins educacionais ou outros que envolvam permanência contínua de pessoas;

Marcus Pinheiro Pimenta
Ag. Proteção da Defesa Civil

Jean Carlos de Araújo
Ag. Proteção da Defesa Civil

Adriana A.C. Maia Oliveira
Eng. Civil CREA 83938/D



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
E TRÂNSITO
DIRETORIA DE SEGURANÇA SOCIAL
COORDENADORIA PROTEÇÃO E
DEFESA CIVIL



Nº306/2025

Nº Registro de atendimento:-

Data: 26/06/2025

Endereço: Rua: Crispim Francisco Mendes, nº 205, Bairro: Residencial Gualter Monteiro CEP: 36410-522

Solicitante: Simônia Maria de Jesus Magalhães (Vereadora)

Número de moradores:

- Conforme Lei 14066/2020 Art. 18 A §3º:
“ ... Cabe ao poder público municipal adotar as medidas necessárias para impedir o parcelamento, o uso e a ocupação do solo urbano na ZAS, sob pena de caracterização de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.”
- Recomenda-se a manutenção da desativação da creche, enquanto não houver reavaliação e reclassificação do risco por parte dos órgãos competentes (órgãos ambientais e de segurança de barragens);
- Sugere-se, ainda, que o prédio seja periodicamente monitorado, com vistas à sua conservação e à prevenção de ocupações irregulares até que seja tomada decisão definitiva referente à utilização do prédio;
- A comunidade do Bairro Residencial Gualter Pereira Monteiro deve continuar a ser atendida por alternativa segura para fins escolares, com transporte escolar ou realocação definitiva das atividades educacionais para outro local adequado.


Marcus Pinheiro Pimenta
Ag. Proteção da Defesa Civil


Jean Carlos de Araújo
Ag. Proteção da Defesa Civil


Adriana A.C. Maia Oliveira
Eng. Civil CREA 83938/D